



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 084

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 7.326 =

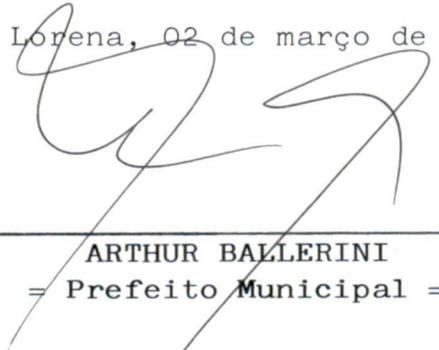
O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 02 de março de 1989, os servidores **JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS**, Registro nº 076, Ajudante Geral, Referência "2" e **SEBSATIÃO MARIANO**, Registro nº 079, Ajudante Geral, Referência "2", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por terem infringido o disposto na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

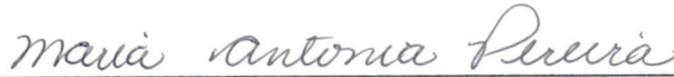
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de março de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de março de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=